



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento Administrativo, visando atender às necessidades precípuas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Carmosinho, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Irituia/PA.		
Responsáveis pela Demanda: LIGIA DO SOCORRO REIS DA SILVA		DECRETO: N° 008/2025
E-mail:		
Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Carmosinho, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Irituia/PA.		
Justificativa da necessidade da contratação: Considerando a necessidade da Proteção Social Básica – PSB para o ano de 2026, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, verifica a Imprescindibilidade a necessidade de locação de um imóvel para a instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V, que permite a inexigibilidade de licitação para contratação de imóvel cujas características de localização e adequação condicionem sua escolha. O CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) é uma unidade pública da Assistência Social, vinculada à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que tem como principal objetivo oferecer proteção social básica a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Funciona como a porta de entrada da Assistência Social, oferecendo serviços, programas e benefícios voltados à prevenção de situações de risco e ao fortalecimento dos vínculos		



familiares e comunitários. Suas principais funções incluem:

- Atendimento e orientação para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade;
- Execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), com Acompanhamento familiar e fortalecimento de vínculos;
- Oficinas e atividades socioeducativas para crianças, adolescentes, idosos e outros grupos;
- Encaminhamento para outros serviços públicos, como saúde, educação e qualificação Profissional.

Para garantir a efetividade dos atendimentos, faz-se necessária a locação de um imóvel que atenda aos seguintes requisitos:

- Localização Estratégica: O imóvel deve estar situado em local de fácil acesso à população-alvo, preferencialmente em áreas centrais ou de grande circulação.
- Adequação da Estrutura: Deve possuir salas para atendimentos individualizados e coletivos, espaços para equipe técnica, sanitários acessíveis e ambientes para recepção e triagem.

Impossibilidade de Utilização de Imóvel Público: Após levantamento realizado junto ao patrimônio público municipal, verificou-se a inexistência de imóveis próprios e disponíveis que atendam aos critérios necessários para a instalação do CRAS, seja por inadequação estrutural ou localização imprópria. Dessa forma, a locação de um imóvel particular é a alternativa mais viável para garantir a prestação do serviço.

Fundamentação da Inexigibilidade de Licitação: A escolha do imóvel e a consequente contratação direta por inexigibilidade de licitação estão respaldadas no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a locação de imóvel quando suas características de localização e adequação condicionarem sua escolha, desde que demonstrada a vantagem para a Administração Pública. Para a seleção do imóvel, foram adotados os seguintes critérios:

- Comparação de imóveis disponíveis na região, priorizando aquele que apresenta melhor custo-benefício e adequação ao serviço prestado.
- Avaliação técnica para garantir conformidade com as normas vigentes.
- Garantia de economicidade e eficiência, considerando o impacto orçamentário e os benefícios para a população atendida.



Diante do exposto, a locação do imóvel justifica-se como a solução mais adequada e viável para garantir a continuidade dos serviços do CRAS, assegurando atendimento digno e acessível à população em situação de vulnerabilidade.

Quantitativo de material / serviço a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS CARMOSINHO.	MÊS	12

Observações gerais

A locação do imóvel justifica-se pela necessidade de disponibilização de espaço físico adequado para o funcionamento do CRAS Carmosinho, onde são prestados serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade social.

O imóvel atende às exigências técnicas e operacionais definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentando condições estruturais adequadas e localização favorável, com fácil acesso aos usuários do serviço.

Ressalta-se, ainda, que há disponibilidade orçamentária para custear a presente contratação, assegurando sua viabilidade financeira e legal, conforme documentos constantes nos autos do processo administrativo.

Prazo de Entrega:

A locação será realizada pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Local de Execução:

Imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Carmosinho, no Município de Irituia/PA.

Irituia-PA, 10 de dezembro de 2025.

Responsáveis pela Formalização da Demanda



LIGIA DO SOCORRO REIS DA SILVA

Responsável pela demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

